# LEI MUNICIPAL N.º 024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1997

CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE O PROJETO Nº 020, ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais etc.

FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a presente

**L E I:**

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Manacapuru o Projeto nº 020, Elemento de Despesa 4.1.1.0, abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ - 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), vinculada a seguinte programação.

0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇO URBANOS.
10603261.020 - Construção do Cemitério Municipal
4.1.1.0 - Obras e Instalações R$ 150.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior será compensado com anulação parcial da dotação abaixo discriminada a conta de Recursos Próprios, conforme discriminação.

0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13754281.007 - Construção Restauração e Aparelhamento de Postos de Saúde.
4.1.1.0 - Obras e Instalações R$ 150.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 1997.

.....
**Lino José de Souza Chixaro**
**Prefeito Municipal, em Exercício**